

À

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
BRASILIA-DF

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial n.º: 01/2020 – ASCAL/PRES

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, questionar a V.S.<sup>a</sup> a respeito da declaração contida em Edital na qual fala: “Cada empresa licitante poderá ser vencedora de apenas 1 (um) lote, conforme o disposto no Termo de Referência”.

Gostaríamos de esclarecimento a respeito desta declaração pois, informam que cada empresa está limitada a ser vencedora de um único lote no entanto não encontramos nada a respeito do limite de participação por empresa.

Sendo assim, poderemos participar de todos os lotes porém vencedora de apenas um?

Brasília-DF, 27 de abril de 2020.



Italo Wilker Corrêa Machado  
Engenheiro Civil,  
CREA 25261/D-DF

RECEBIDO  
Date: 27/04/20  
Hora: 10:45  
Ass: [Assinatura] Mat: [Assinatura]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



Ilmo Sr  
Ítalo Wilker Corrêa Machado  
Civil Engenharia  
N E S T A

Prezado Senhor,

Atendendo vosso questionamento, temos a informar que "SIM", pode apresentar proposta para todos os lotes, portanto, pelo critério adotado, as propostas serão abertas por lote, a empresa que apresentar menor preço para, aquele lote, terá sua proposta excluída dos demais lotes.

Atenciosamente,

  
Delcimar Pires Martins  
Chefe da ASCAL/PRES.  
NOVACAP